PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2025/FMA

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025/FMA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DEDEPENDÊNCIA, para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ, inscrito no CNPJ sob nº 14.751.9204/0001-56.

CREDENCIADA: **INSTITUTO BERGAMIN LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **41.365.666/0001-20.**
Endereço: Rua Pedro Bencz, nº 445, Bairro Itacolomi, no Município de Balneário Piçarras – SC.

VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 1 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Processo de Licitação nº 05/2025/FMA, Edital de Credenciamento nº 02/2025/FMA e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, com idades entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, com qualquer grau de dependência	01	R$ 8.170,69	R$ 8.170,69
				R$ 8.170,69

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Hercilio Luz, 251 , CNPJ nº 14.751.920/0001-56

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

DO PRAZO

O O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, conforme detalhamento a seguir:

	Código	Especificação
Referência	2	33500000– Contribuições Correntes
Órgão/Unidade	0401	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	0008	Assitência Social
Ação	0014	Manutenção da Assistência Social Geral
Elemento	33504102	Despesa com Manutenção de Outras Entidades de Direto Privdo
Programa	0007	Assistência Social Geral
Fonte	1.500.0000.5000	Recursos Ordinários

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Credenciado com documentação aprovada no Processo de Licitação nº 05/2025/FMA, Edital de Credenciamento nº 02/2025/FMA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciandoas partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Ibicaré, 24 de julho de 2025.

ANA VÍRGINIA HACKBARTH
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
EDSON LUIZ MOOSHAMMER
•••.528.989-••
Data: 25/07/2025 09:36
Ciga